



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

PORTARIA N° 181, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o dia 15 de junho de 2017, quinta-feira, data comemorativa de Corpus Christi, é feriado municipal;

Considerando que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os serviços da Prefeitura Municipal, de processos e assuntos do respectivo interesse, não terão expediente no dia 16 de junho, sexta-feira;

Considerando, ainda, que a demanda das repartições municipais na sexta-feira será, previsivelmente, bem menor, por questão de racionalização administrativa e de custos operacionais, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 16 de junho de 2017, sexta-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais, e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Parágrafo único. O Serviço Municipal de Limpeza Pública e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE funcionarão em regime de plantão, mantendo a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 09 de junho de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria n.º 181, de 09/06/2017 foi publicada na data de 09/06/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e